



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 163/2014

Concorrência nº 03/2014

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4 e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA MLX LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 11.327.888/0001-98, e Inscrição Estadual sob nº 477.061.364.110, estabelecida a Rua Sete de Setembro, nº 145 – centro, na cidade de Nova Europa/SP, representada neste ato por **Marcus Augusto Jordão Farto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 24.218.163-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 164.029.928-95, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, nº 145 – centro, na cidade de Nova Europa/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2014, firmado em 27/10/2014, em decorrência da Concorrência nº 03/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, uma supressão de aproximadamente 0,118% (cento e dezoito milésimos por cento), do valor estimado no item 3.1, da cláusula terceira do Contrato nº 163/2014, o que corresponde a um valor total de R\$ 1.709,45 (um mil e setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Referida alteração refere-se à supressão de 24,93 m² de chapas vinílicas (cor especificar) espessura de 2 mm, do item 13.02.075, da Planilha Orçamentária da CONTRATADA, correspondente a 277 placas de piso com dimensão 0,30 x 0,30 m.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 163/2014, firmado em 27/10/2014.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 09 de janeiro de 2017.

MARCUS AUGUSTO JORDÃO FARTO
Construtora MLX Ltda – EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Construtora MLX Ltda – EPP

CONTRATO Nº 163/2014 (Termo Aditivo nº 10)

OBJETO: Contratação das obras de construção de 01 (uma) Creche Padrão CR-1, no Residencial Paraíso – Pederneiras/SP..

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 09 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome: Marcus Augusto Jordão Farto

Cargo: Procurador

E-mail institucional: construtoramlx@gmail.com

E-mail pessoal: marcusjfarto@uol.com.br

Assinatura: